Reorganização das Unidades Orgânicas

Através da deliberação n.º 719/2010 da Câmara Municipal do Barreiro (CMB) de 18/12/2010, foram criadas as Unidades Orgânicas flexíveis (Divisões) Educação (DISE) e Bibliotecas e Arquivo (DDAC), nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009.

Já em 30/04/2012 cessou a comissão de serviço da, até então, Chefe da Divisão de Educação.

Ora, tendo em conta que:

a) Importa criar as condições tendentes a assegurar a normal prossecução dos objetivos e competências que compõem o conteúdo funcional da Divisão de Educação, ademais tendo em conta a relevância das mesmas tanto face ao campo (mais vasto) de intervenção do Município, como pela importância de que se revestem na construção de uma relação de confiança entre este e a comunidade educativa ou até a população em geral;

b) A conjuntura atual impõe a necessidade de contração da estrutura orgânica da CMB o que nos levou a decidir não proceder, no presente, a qualquer nova nomeação tendente à ocupação de lugares de direção vagos;

1 — A fusão das unidades orgânicas flexíveis atualmente existentes de "Arquivo e Bibliotecas" e de "Educação", as quais passarão a constituir a unidade orgânica flexível (Divisão) de "Arquivo, Bibliotecas e Educação" integrada na unidade orgânica nuclear DDAC.

2 — A fixação das seguintes competências e atribuições à unidade orgânica flexível resultante da fusão, a que corresponderá a seguinte alteração da redação do artigo 22.º do Regulamento de organização e serviços da Câmara Municipal do Barreiro:

Artigo 25.º

Divisão de Arquivo, Bibliotecas e Educação

a) Proporcionar o acesso à informação, promovendo o desenvolvimento integral do individuo, na ótica da autoformação, educação formal e a aprendizagem ao longo da vida;

b) Fomentar hábitos e gosto de leitura, desde a primeira infância, promovendo e desenvolvendo atividades educativas, culturais, formativas e informativas, em colaboração com outros serviços do Município;

c) Promover uma relação de parceria com as Bibliotecas Nacionais, Regionais, Escolares e outras entidades, se necessário, através da realização de protocolos;

d) Promover a criação de uma rede de Bibliotecas Municipais e Polos de Leitura, apostando na divulgação das suas atividades;

e) Fomentar as condições que permitam o intercâmbio e o convívio entre criadores literários e público;

f) Promover a permanente atualização do fundo documental, efetuando o tratamento dos fundos documentais arquivísticos e bibliográficos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos vários suportes, regendo-se pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis;

g) Criar condições para desenvolver um catálogo on-line, promovendo também o empréstimo inter-concelhio;

h) Facilitar o empréstimo domiciliário;

i) Dinamizar um serviço de referência como forma de prestação de informação e orientação aos utilizadores para uma boa utilização do fundo documental, promovendo também a permanente formação profissional dos recursos humanos;

j) Fomentar a cooperação com as Bibliotecas Escolares, nomeadamente no que se refere à permanente atualização do fundo documental, projetos de Leitura, em conjunto com as escolas e de acordo com os seus Projetos Educativos, desenvolvimento de ações de formação para as equipas das Bibliotecas Escolares no que se refere ao tratamento do fundo documental e aprofundamento do trabalho em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares, nomeadamente através do SABE — Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares;

k) Assegurar o bom funcionamento dos espaços de atendimento público de arquivo e biblioteca, propondo a definição de critérios de organização, regras de funcionamento e manuais de utilização;

l) Propor a aquisição regular de fundos documentais, arquivísticos ou bibliográficos qualquer que seja o seu suporte, de acordo com critérios de atualidade, pluralismo e diversidade de tipos de suporte e com interesse para o concelho;

m) Elaborar projetos e emitir pareceres acerca de questões relacionadas com a prevenção dos fundos arquivísticos e bibliográficos do concelho;

n) Incorporar a documentação de arquivo produzida pelos serviços camarários, no exercício das suas atividades, qualquer que seja o seu suporte (papel, magnético, fotografias, etc.);

o) Definir procedimentos e apoiar a organização e tratamento dos arquivos correntes produzidos pelos serviços camarários;

p) Elaborar e proceder às respetivas revisões do Plano de Classificação Documental;

q) Assegurar e coordenar a avaliação, seleção e eliminação da documentação produzida pelo município, de acordo com a legislação aplicável;

r) Elaborar e manter atualizados os instrumentos de descrição documental necessários, facilitando o seu acesso e promovendo a sua divulgação;

s) Emitir cópias e certidões legalmente exigíveis, relativamente aos documentos do Arquivo;

t) Colaborar com a comunidade educativa do concelho, em estudos ou iniciativas, onde se utilizem as fontes documentais que constituem e acervo do Arquivo Municipal;

u) Obtenção, tratamento e organização de documentação com interesse para os serviços do município, divulgando-a e distribuindo-a pelos meios próprios (suporte, papel, ou digital);

v) Apoiar e incentivar a realização de estudos da história do concelho;

w) Promover e fornecer meios para o desenvolvimento cultural educativo de cada individuo e da comunidade;

x) Promover a elaboração da carta educativa do concelho;

y) Promover e coordenar o funcionamento do Conselho Municipal da Educação;

z) Promover uma relação estreita com a comunidade educativa;

aa) Acompanhar a execução de novas construções escolares e de obras de manutenção dos edifícios escolares competência da autarquia;

bb) Analisar solicitações e propor tipos de apoio a prestar a estabelecimentos de ensino não público;

cc) Assegurar os contactos a estabelecer com os organismos da administração central e regional na área da educação;

dd) No âmbito do plano de atividades de educação, articular com outros serviços da autarquia as respetivas atividades;

ee) Acompanhar a manutenção e atualização das bibliotecas escolares;

ff) Promover a concretização de protocolos necessários ao cumprimento das competências da autarquia na área da educação;

gg) Assegurar, junto dos estabelecimentos de ensino, a divulgação de iniciativas socioculturais e outras de interesse pedagógico que promovam a ligação escola/meio;

hh) Promover projetos de animação sociocultural com todos os estabelecimentos de ensino, independentemente do seu nível;

ii) Assegurar a aquisição de material escolar para todos os estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo do ensino básico e pré-escolar da rede pública;

jj) Apoiar as solicitações provenientes do ensino especial, profissional e de educação de adultos;

kk) Promover protocolos de colaboração na sua área de atividades.

3 — A manutenção da comissão de serviço da técnica superior Isabel Soares, atualmente chefe da Divisão de Arquivo e Bibliotecas, enquanto chefe da Divisão de Arquivo, Bibliotecas e Educação;

8 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

206439422

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 13633/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que cessaram, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Carmina Lopes Félix — assistente operacional, posição 4, nível 4, no dia 1 de maio de 2012, aposentação;

Feliciano da Silva Palmar — assistente operacional, posição 3, nível 3, no dia 1 de maio de 2012, aposentação;

Joaquim Chitas Frade — assistente operacional, posição 9, nível 9, no dia 1 de maio de 2012, aposentação.

15 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

306435859

Aviso n.º 13634/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que cessou,

por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Perpétua Maria Caniço — assistente operacional, posição 5, nível 5, no dia 10 de maio de 2011, aposentação por limite de idade.
Rui Ferreira da Horta — assistente operacional, posição 9, nível 9, no dia 1 de junho de 2012.
Margarida Pereira Dias — assistente técnica, posição 10, nível 15, no dia 1 de junho de 2012.
José Manuel Duarte Augusto — assistente operacional, posição 4, nível 4, no dia 1 de junho de 2012.

12 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

306435834

Aviso n.º 13635/2012

Licença sem remuneração/cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se pública que, por meu despacho datado de 9 de julho de 2012, foi autorizada licença sem remuneração, ao trabalhador desta autarquia António José Caniço Hipólito, assistente operacional, no período de 21 de julho de 2012 a 20 de junho de 2013; e cessaram por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores;

Vítor Manuel Frade — assistente operacional, posição 2, nível 2, no dia 1 de julho de 2012.
Joaquina Figueiredo Silva — assistente operacional, posição 2, nível 2, no dia 1 de julho de 2012.
Doroteia Pelixo Ferreira — assistente operacional, posição 2, nível 2, no dia 1 de julho de 2012.
António Letra Martinho — assistente operacional, posição 9, nível 9, no dia 1 de julho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

306435842

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13636/2012

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (motorista de pesados),conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 10286/2012, publicado no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 31 de julho de 2012, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 20 de setembro:

Candidatos aprovados:

1.º Joaquim José Pereira Bento — 14,83 valores
2.º Valdemar Manuel Rosado Canhoto — 14,50 valores
3.º Paulo Sérgio Pardal Miranda — 14,33 valores
4.º Luís Vasco da Silva Santana Louro — 14,00 valores
5.º Paulo Jorge Boquinhas Cabaço — 14,00 valores
6.º João Fernando Parreira Moura — 13,33 valores
7.º António João Baiona Dias — 13,16 valores
8.º Joaquim Luís Brinquete Martins — 13,00 valores

28 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

306421529

Aviso n.º 13637/2012

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro/cantoneiro),conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 10286/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 31 de julho de 2012, a qual foi homologado, por despacho do presidente da Câmara de 20 de setembro:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo Jorge Bilro Leonardo — 14,66 valores.
2.º Carlos Vicente Baltazar Bilro — 14,33 valores.
3.º Manuel Joaquim Malícia Queimado — 14,16 valores.
4.º Fernando Manuel Véstias Jorge — 13,83 valores.
5.º João Manuel Bilro Pinto — 13,83 valores.
6.º António João Baiona Russo — 13,66 valores.
7.º Joaquim Luís Machado Ratado — 13,33 valores.
8.º Pedro Manuel Paixão Martins — 13,00 valores.

28 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

306421326

Aviso n.º 13638/2012

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (serralheiro),conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 10286/2012, publicado no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 31 de julho de 2012, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 20 de setembro:

Candidatos aprovados:

1.º Luís Miguel de Ponte Costa — 15,50 valores.
2.º Carlos Manuel Barriga Negra dos Santos — 14,50 valores.
3.º Fernando Manuel Véstias Jorge — 14,00 valores.
4.º Duarte Miguel Mirante Bento — 13,66 valores.
5.º Ruben Manuel Martins Serrachino — 13,33 valores.
6.º Pedro Manuel Paixão Martins — 13,00 valores.
7.º Nuno Miguel Mendes Cândido dos Santos — 12,83 valores.

28 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

306421123

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 13639/2012

Alteração do PDM por Adaptação ao Regime Jurídico da REN

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, que a Assembleia Municipal de Chamusca, na sua sessão ordinária de 28 de setembro de 2012, deliberou aprovar a alteração do PDM por adaptação ao regime Jurídico da REN, de acordo com os fundamentos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro.

De forma a adaptar o regulamento do PDM de Chamusca às determinações da alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, promovidas pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, o artigo 20.º do regulamento do PDM de Chamusca, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 20.º

Espaços industriais

1 — . . . . . .
2 — Industria Extrativa:
2.1 — São objeto de licenciamento todas as industrias extrativas de acordo com a legislação em vigor;
2.2 — São proibidas as ações de destruição do coberto vegetal, exceto as estritamente necessárias à exploração;
2.3 — Numa primeira fase a área de exploração efetiva não poderá ser superior a 70 % da área total; numa segunda fase os restantes 30 % da área poderão ser explorados logo que uma área não inferior da primeira fase tenha sido objeto de integração paisagística;
2.4 — Com o objetivo de minimizar alguns impactes inerentes à exploração, deverá ser implantada uma cortina arbórea compacta nos limites das explorações que não sejam contíguas a outras explorações;
2.5 — O requerente apresentará obrigatoriamente uma declaração de compromisso a anular os efeitos negativos resultantes da respetiva